



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3361/2023

**AFIXADO NO MURAL**  
De 18/10/23 a 18/11/23  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Humaitá-RS, 18 de outubro de 2023

**DISPÕE SOBRE AS DIMENSÕES DE VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam definidas as dimensões para as Ruas “A” e “B” do Loteamento Jardim Sol Nascente, obedecendo as seguintes metragens: Rua A existente, no sentido Rua Osvaldo Fell em direção ao interior da gleba com passeio dos lados esquerdo e direito – largura de 2,0 m (dois metros) e pista pavimentada – largura de 7,30 m (sete metros e trinta centímetros), totalizando uma largura de 11,30 m (onze metros e trinta centímetros), e Rua B projetada, no sentido Rua A em direção ao Sul da gleba, com passeio dos lados esquerdo e direito – largura de 2,0 m (dois metros) e pista pavimentada – 8,00 m (oito metros), totalizando uma largura de 12,00 m (doze metros).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS, 18 dias do mês de outubro de 2023.**

  
**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária de Administração